

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou de análogo grupo de disciplinas de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade, desde que habilitados com o grau de Doutor por uma Universidade Portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por Universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área do grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso e contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

III — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos que deverão ser instruídos com a documentação a seguir indicada:

a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos em qualquer das alíneas do n.º II;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, do(a) candidato(a), com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas. [alínea b) do artigo. 42 do ECDU].

IV — Do requerimento de candidatura, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e Local de nascimento;
- e) Categoria profissional;
- f) Residência;
- g) Telefone/Telemóvel.

V — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado defina a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas seguintes:

- a) Nacionalidade;
- b) Comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico;
- c) Registo Criminal;
- d) Comprovativo da vacinação obrigatória;
- e) Comprovativo da posse de robustez física e do perfil psíquico adequados ao exercício da função;

VI — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho Reitoral de admissão ou não admissão ao concurso.

VII — Após a referida admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis, subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- a) Quinze exemplares impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso;
- b) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do E.C.D.U.

VIII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela Lei 19/80 de 16 de Julho, reunirá nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* para decidir, nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo Decreto-Lei.

IX — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nas instalações da Reitoria desta Universidade.

17 de Fevereiro de 2009. — O Reitor, *António Manuel Bensabat Rendas*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 6288/2009

Por despacho de 13 de Fevereiro de 2009 do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do

Porto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006.

Constituído, nos termos do n.º 3 do art. 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, por força do estabelecido no n.º 2 do artigo 17.º do referido diploma, pela forma seguinte o júri de reconhecimento de habilitações, ao nível de Mestrado, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, requerido por Sara Daniela Bento Botelho da Silva:

Presidente: Doutor Heitor Manuel Pereira Pinto da Cunha e Alvelos, Professor Auxiliar da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutor Emilio Manuel Távora Vilar, Professor Auxiliar da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa

Doutor Eduardo Filipe Valente Cunha da Silva Aires, Professor Auxiliar da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto.

18 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Artur de Vaz Tomé Laranjo*.

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 6289/2009

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2009 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Paula Maria Fazendeiro Batista, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária/3 de Almeida Garrett e em regime de requisição na Faculdade de Desporto, contratada como professora auxiliar da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2009, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 6290/2009

Por despacho de 11 de Fevereiro de 2009, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor Manuel Vicente de Sousa Lima Loff, contratado por tempo indeterminado em funções públicas, como Professor Auxiliar desta Faculdade, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2009. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório do conselho científico nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, sobre o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar do Doutor Manuel Vicente de Sousa Lima Loff.

De acordo com o parecer que os Professores Catedráticos, Doutores Jorge Fernandes Alves e Gaspar Manuel Martins Pereira, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, emitiram sobre o Relatório apresentado pelo Doutor Manuel Vicente de Sousa Lima Loff, o conselho científico deliberou que o mesmo Professor, decorrido o período experimental, reüne as condições exigidas pela lei para ocupar, por tempo indeterminado, o posto de trabalho para o qual foi contratado, na mesma categoria.

22 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.

17 de Fevereiro de 2009. — O Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, *Jorge Fernandes Alves*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho (extracto) n.º 6291/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, de 27 de Janeiro de 2009, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101 de 25 de Maio de 2007:

Doutor Alberto Reinaldo Reppold Filho — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Professor Associado Visitante, por conveniência urgente de serviço, pelo período compreendido entre 26 a 30 de Janeiro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

13 de Fevereiro de 2009. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.